



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

DECRETO Nº 2750 DE 21 DE JULHO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRISTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cristal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1460/2018 e a necessidade de acompanhar e fiscalizar as obras referentes à pavimentação de vias públicas;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de obras de pavimentação no Município de Cristal.

Art.2º - A Comissão de que trata este Decreto, será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Habitação;

II - Secretário Municipal de Obras e Trânsito;

III - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

IV - Secretário Municipal da Fazenda;

V - 01 (um) servidor público indicado pelo Gabinete do Prefeito, por meio de Portaria.

Art.3º - O trabalho da Comissão consiste em acompanhar os moradores, proprietários ou responsáveis visando a adesão ao programa e a execução dos projetos.

Art.4º - A Comissão poderá solicitar o acompanhamento de servidores públicos com conhecimentos técnicos do Município de Cristal para assistir e subsidiar de informações pertinentes ao trabalho da Comissão.

Parágrafo único. Os servidores públicos referidos no caput deste artigo deverão ser distintos do fiscal do contrato e fiscal da obra objeto da fiscalização.

Art.5º - A Comissão poderá requisitar documentos referentes à obra fiscalizada, bem como realizar visitas *in loco* para averiguar a conformidade dos projetos técnicos e normas de regência.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,
21 de julho de 2021.**

**MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se,

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário Municipal SMARH**